



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017

Tipo	Menor Preço
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso dos seguintes softwares: CorelDraw Graphics Suite X8, Microsoft Project 2016 Standard, Redmine Agile Plugin PRO Single-Site, Toad DBA Suite (para Oracle RAC), Toad for Oracle Base Edition, Axure Pro e Office 2016 Standard sem Assurance, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia	15/12/2017
Hora	13:00h
Local	www.comprasgovernamentais.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I - Termo de Referência
Retire o edital gratuitamente pelos portais: www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br	
CÓDIGO UASG: 80020	

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 1900, de 4 de agosto de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.174/2010, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	15/12/2017
HORÁRIO:	13:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso dos seguintes softwares: CorelDraw Graphics Suite X8, Microsoft Project 2016 Standard, Redmine Agile Plugin PRO Single-Site, Toad DBA Suite (para Oracle RAC), Toad for Oracle Base Edition, Axure Pro e Office 2016 Standard sem Assurance, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3 As licenças do **OFFICE STANDARD 2016 SEM ASSURANCE** foram divididas em dois itens, sendo cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte e cota principal, conforme prevê o art. 8º do Decreto 8.538/2015.

1.3.1 A quantidade para a cota reservada terá prioridade de aquisição, conforme dispõe o § 4º do art. 8º do Decreto 8.538/2015.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Os itens de 1 a 7 deste pregão destinam-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme determina o artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal**, e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.1.7 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente

licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.6 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 No caso do item não exclusivo/reservado para ME e EPP, após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória,

para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Também será assegurada preferência na contratação, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

I) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

7.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos acima terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

7.3 O exercício do direito de preferência disposto no subitem 7.2, será concedido automaticamente pelo Sistema Eletrônico, àquelas licitantes que tenham manifestado expressamente, via registro no Sistema COMPRASNET, sob as penas da lei, de que atendem às condições legais para a comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do subitem 7.2 deste Edital, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no subitem 7.1, quando for o caso;

b) aplicação das regras de preferência previstas no subitem 7.2, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a posterior comprovação e o exercício do direito de preferência;

c) convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do subitem 7.2, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

d) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea “c”, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do subitem 7.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do subitem 7.2, caso esse direito não seja exercido.

7.4 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de

preferência e conseqüente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

7.5 Na hipótese de apresentação de nova proposta, a licitante encaminhará, com os demais documentos de habilitação, a comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do subitem 7.2 deste Edital.

7.5.1. A comprovação/certificação será feita:

I - por Portaria de Habilitação expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou

II - por Portaria expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País.

7.5.1.1 A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelas licitantes será verificada mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia.

7.5.1.2 Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidos pela própria licitante ou pelo fabricante.

7.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, resultando em dois preços diferentes, o pregoeiro ajustará o maior preço para que se torne igual ao menor, ficando os dois itens, conseqüentemente, como mesmo preço, conforme dispõe o § 3º do art. 8º do Decreto 8.538/2015.

8.3 As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

8.3.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.3.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.

8.4 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de

juízo e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.4.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio da opção “Enviar anexo” do Sistema Comprasnet ou do e-mail slc.comissao@trt18.jus.br, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

9.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, e-mail, CNPJ e endereço completo;

9.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

9.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos de fornecimento, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

9.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

9.1.5 O item, a descrição do item, a quantidade, o valor unitário e o valor total, em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CorelDraw Graphics Suite X8	04	R\$	R\$
02	Microsoft Project Standard 2016	05	R\$	R\$
03	Redmine Agile Plugin PRO Single-Site	01	R\$	R\$
04	Toad DBA Suite Oracle – Rac Edition Per Seat License	01	R\$	R\$
05	Toad for Oracle Base Edition	04	R\$	R\$
06	Axure Pro	02	R\$	R\$
07	Office Standard 2016 sem Assurance ¹	16	R\$	R\$
08	Office Standard 2016 sem Assurance ²	51	R\$	R\$

¹Item com cota reservada para ME e EPP

²Item de participação aberta (cota principal)

9.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, **sob pena de desclassificação**, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51,

Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

9.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

9.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;**

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6 Prova de regularidade para com a:

10.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

10.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.2.8 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio.

10.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

10.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

10.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta "online", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.2.1 a 10.2.9.

10.5 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção **“Enviar anexo” do Comprasnet** ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail slc.comissao@trt18.jus.br.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Anexo” do sistema Comprasnet** deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

11.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

12.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

13 SANÇÕES AO LICITANTE

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 13.1.1 cometer fraude fiscal;
- 13.1.2 apresentar documento falso;
- 13.1.3 fizer declaração falsa;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 não mantiver a proposta;

13.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

15.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

15.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

15.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço slc.comissao@trt18.jus.br.

15.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

16.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

16.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

16.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

16.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

16.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

16.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br.

16.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 29 de novembro de 2017.

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente termo tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso dos seguintes softwares: CorelDraw Graphics Suite X8, Microsoft Project 2016 Standard, Redmine Agile Plugin PRO Single-Site, Toad DBA Suite (para Oracle RAC), Toad for Oracle Base Edition, Axure Pro e Office 2016 Standard sem Assurance.

1.2 O objeto é um bem comum encontrável usualmente no mercado, o que justifica a sua aquisição por meio da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade da de o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região equipar suas unidades com softwares apropriados para o melhor desempenho de suas atividades uma vez que são os mesmos são indispensáveis para que os servidores das Unidades Demandantes possam efetuar suas atividades de forma mais ágil e eficaz..

2.2 *CorelDraw Graphics Suite X8*: solicitado pela Assessoria de Apoio Institucional e pela Escola Judicial/Formação de Magistrado, o software destina-se ao desenvolvimento de elementos gráficos, funções de criação digital e de ilustração para os mais diversos fins, tais como: tratamento de imagens, fotos, criação de folders, banners, etc., além de apresentar um banco de dados com mais de 10 mil imagens e cliparts, 2mil fotos digitais, etc..

2.3 *Microsoft Project 2016 Standard*: solicitado pela Divisão de Engenharia, o software destina-se ao planejamento e gerenciamento de projetos, com foco em tempo, gráfico de Grantt, modelo probabilístico, diagrama da rede, custos e relatórios. No geral, baseia-se no modelo de diagrama de redes, utiliza tabelas na manipulação de dados. O software Também foi solicitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação. Este software é referência no mercado de planejamento e acompanhamento de projetos, integrando-se com a plataforma office. Justifica-se para aumentar a qualidade dos controles sobre os prazos e processos desta unidade e controles de fiscalização dos projetos.

2.4 *Redmine Agile Plugin PRO Single-Site*: solicitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, destina-se à integração da plataforma de gerenciamento web de projeto: Redmine, possibilitando e facilitando o gerenciamento de projetos da unidade,

de forma a tornar a execução das tarefas mais eficientes, proporcionando mais eficácia nos resultados.

2.5 Toad DBA Suite for Oracle: solicitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, software é um pacote composto de quatro ferramentas que simplificam as tarefas comuns de administração de banco de dados e ajudam você a se tornar mais proativo na solução de problemas de desempenho relacionados ao banco de dados antes que possam impactar o ambiente de produção. O Toad™ DBA Suite for Oracle exibe todas as atividades dos bancos de dados, memória, servidor de armazenamento e mais, tudo em uma única interface intuitiva. A escolha da ferramenta se baseou na facilidade de uso para profissionais de qualquer nível de conhecimento conforme estudo apresentado no doc. 16 do PA 17493/2017, dispensando a contratação de treinamento para toda a equipe. A sua aquisição é necessária para realizar a manutenção e evolução das estruturas e dados mantidos pelos mais diversos sistemas de informação em uso no Tribunal.

2.6 Toad for Oracle Base Edition: solicitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação. O software fornece aos profissionais ferramentas para a criação e execução de consultas, bem como a construção e gerenciamento de objetos do banco de dados. A escolha da ferramenta se baseou na facilidade de uso para profissionais de qualquer nível de conhecimento conforme estudo apresentado no doc. 16 do PA 17493/2017. O Software TOTAD é uma ferramenta de desenvolvimento/manutenção de bases de dados Oracle. A sua aquisição é necessária para realizar a manutenção e evolução das estruturas e dados mantidos pelos mais diversos sistemas de informação em uso no Tribunal.

2.7 Axure Pro: solicitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação. O software é uma ferramenta rápida de criação de diagramas, wireframes, protótipos e especificações para websites. A escolha por essa ferramenta se baseia na escolha da interface (semelhante ao power point) e na usabilidade (única ferramenta que utiliza widgets). Ressalto que a ferramenta Axure Pro é a única do mercado que trabalha com o widgets, facilitando para que usuários não avançados utilizem a ferramenta.

2.8 Office Standard 2016 sem Assurance: solicitado pela Assessoria de Apoio Institucional, o pacote Microsoft Office compreende uma suíte de aplicativos para escritório que contém programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentações gráficas, dentre outras. Também foi solicitado pela Escola Judicial / Formação de Magistrado; pelo Núcleo de Governança em TIC; pelo Núcleo de Gestão Processual; pela Secretaria de Controle Interno; pela Secretaria de Gestão Estratégica; pela Ouvidoria e pela Coordenadoria de Comunicação Social.

2.9 A demanda prevista, a descrição e a quantidade de cada item estão descritos no item 3 desse Termo.

2.10 Esta contratação visa atender aos seguintes objetivos estratégicos:

2.10.1 Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC (Plano Estratégico Institucional 2015-2020).

2.10.2 Primar pela satisfação dos usuários de TIC do TRT 18 (Plano Estratégico

de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016-2020).

2.10.3 Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio (Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016-2020).

2.10.4 A contratação em tela consta no Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (PCSTIC) 2017, Ações de Custeio Existentes nº17 - “Manutenção da contratação de telefonia – tarifação reversa (0800).

2.11 Foram realizados os estudos técnicos preliminares para a contratação por meio do PA 17493/2017.

2.12 A análise de mercado, realizada pela STIC, com o levantamento das soluções disponíveis ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, seus respectivos valores e identificação na compra, quando se aplica, estão descritas nos subitens 1.8.1 e 1.8.2 do Estudos Técnicos Preliminares.

3 ESPECIFICAÇÃO

Nº do Item	CATMAT	Descrição	Quantidade
01		CorelDraw Graphics Suite X8	04
02		Microsoft Project Standard 2016	05
03		Redmine Agile Plugin PRO Single-Site	01
04		Toad DBA Suite Oracle – Rac Edition Per Seat License	01
05		Toad for Oracle Base Edition	04
06		Axure Pro	02
07		Office Standard 2016 sem Assurance	16
08		Office Standard 2016 sem Assurance	51

3.1 CorelDraw Graphics Suite X8: licença de uso do software CorelDRAW Graphics Suite X8 ou versão mais recente; licença perpétua; para sistema operacional Microsoft Windows 7 ou versão mais recente; em idioma português (Brasil); com mídia de instalação.

3.2 Microsoft Project: licença de uso do software Microsoft Project 2016 ou versão mais recente; licença perpétua; para sistema operacional Microsoft Windows 7 ou versão mais recente; em idioma português (Brasil); com mídia de instalação.

3.3 Redmine Agile Plugin PRO Single-Site: licença de uso do software Plugin Redmine; licença perpétua; para navegadores web Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer. A ferramenta oferece as seguintes funcionalidades:

3.3.1 backlog do projeto, contendo todas as tarefas que ainda não estão nos sprints;

- 3.3.2 criação do backlog do sprint via arrastar e soltar;
- 3.3.3 tarefas no sprint podem ser classificadas por indivíduo usando swimlanes;
- 3.3.4 número ilimitado de sprints;
- 3.3.5 filtros de tarefas e busca no board;
- 3.3.6 configurações de board a cada nível do projeto;
- 3.3.7 atribuição arrastar e soltar das tarefas;
- 3.3.8 operação arrastar e soltar com o board;

3.4 Toad DBA Suite for Oracle: licença de uso do software Toad™ DBA Suite for Oracle ou versão mais recente; licença perpétua. A ferramenta oferece as seguintes funcionalidades:

3.4.1.1 Compatibilidade:

3.4.1.1.1 Compatível com os sistemas operacionais Windows 2000/2003/2008 Server, Windows XP/7 ou superior;

3.4.1.1.2 Compatível com banco de dados: Oracle 10g, 11g e superior.

3.4.1.2 Funcionalidades Essenciais:

3.4.1.2.1 Executar diretamente do sistema operacional Windows;

3.4.1.2.2 Procurar e navegar através de objetos;

3.4.1.2.3 Criar e manipular objetos de banco de dados através de interface gráfica;

3.4.1.2.4 Edição: digitação preditiva, destaque de sintaxe, verificação ortográfica de código;

3.4.1.2.5 Personalização modelos de código e formatação;

3.4.1.2.6 Salvar apelidos e compartilhamento de SQL executados;

3.4.1.2.7 Suporte ao Unicode.

3.4.1.3 Funcionalidades de Desenvolvimento:

3.4.1.3.1 Construtor de Consultas;

3.4.1.3.2 Debugger Integrado;

3.4.1.3.3 Depuração automatizada do tradicional DBMS_OUTPUT;

3.4.1.3.4 Diagramação ER avançada com relatórios em HTML;

3.4.1.3.5 Construção de diagrama de dependências de código (Code Road Map);

3.4.1.3.6 Comparar diferença de código entre objetos de banco e arquivos;

3.4.1.3.7 Debugue externo/remoto (usado quando o código do banco é chamado a partir de aplicações, como Java, C++);

3.4.1.3.8 Suporte ao desenvolvimento APEX;

3.4.1.3.9 Conversão de código SQL embarcado para outras linguagens de programação(Delphi,C,C++);

3.4.1.3.10 Visão de múltiplos results sets a partir de execuções de scripts SQL

3.4.1.3.11 Carregar e descarregar múltiplos arquivos fontes Java;

3.4.1.3.12 Guardar parâmetros PL/SQL executados para reutilização;

3.4.1.3.13 Procurar dentro de conteúdo de arquivos Oracle Export e seletivamente extrair objetos e dados.

3.4.1.4 Team Collaboration:

3.4.1.4.1 Compartilhar padrões e templates;

3.4.1.4.2 Integração com seis sistemas de controle de versão;

3.4.1.4.3 Realizar controles através da validação de revisão de código antes do check-in do controle de versão;

3.4.1.4.4 Gerenciar ativos do projeto;

3.4.1.4.5 Importar e exportar regras de qualidade de código para compartilhamento da equipe.

3.4.1.5 Analise de Código & SQL Tuning:

3.4.1.5.1 PL/SQL profiling para detectar gargalos de desempenho de código;

3.4.1.5.2 Explain Plain de SQL visual;

3.4.1.5.3 Traçar seções de usuários e visualmente mostrar o Oracle Trace File Output;

3.4.1.5.4 Mostrar métricas de performance e detalhes da sessão;

3.4.1.5.5 Automatizar analise de código e validação de SQL e PL/SQL com as melhores práticas;

3.4.1.5.6 Revisão de código e análise gerando relatórios automatizados e configuráveis;

3.4.1.5.7 Identificar violação das melhores práticas dinamicamente durante a edição;

3.4.1.5.8 Identificar SQL problemáticos diretamente de objetos de banco de dados, arquivos e código fonte;

3.4.1.5.9 Automatizar reescrita de SQL para localizar a alternativa mais eficiente (interno para Editor e otimizador externo completo);

3.4.1.5.10 Otimizar várias instruções SQL em lote com o código fonte e fornecer o código otimizado;

3.4.1.5.11 Procurar sugestões de ajuste de SQL via Oracle tuning Advisor (requer Tuning & Diagnostics Packs);

3.4.1.5.12 Recomendar alteração de índices baseado em avaliações da carga de trabalho;

3.4.1.5.13 Analisar o impacto das alterações no ambiente de banco de dados através da simulação de índice;

3.4.1.5.14 Testar o SQL e PL/SQL para escalabilidade sob cargas de usuário simuladas para validar o desempenho sob condições de produção;

3.4.1.5.15 Acompanhar execuções SQL em tempo real de aplicações cliente para ajudar a localizar problemas;

3.4.1.5.16 Rastrear execuções SQL em tempo real sobre servidores de teste ou desenvolvimento para localizar problemas e garantir a qualidade.

3.4.1.6 Schema, Dados e Gerenciamento de Mudança:

3.4.1.6.1 Data Grids altamente produtivos, oferecendo seleção de coluna simples e agrupamento;

3.4.1.6.2 Importação e exportação de dados do Data Grid para arquivos Excel e outros formatos;

3.4.1.6.3 Comparação e sincronização de dados;

3.4.1.6.4 Mostrar dados das tabelas representando o relacionamento as dependências Pai-Filho (Master Detail Browser);

3.4.1.6.5 Engenharia Reversa de objetos DDL incluindo roles e permissões para recriar os objetos em um db/schema diferente;

3.4.1.6.6 Comparar schemas utilizando conexões ativas;

- 3.4.1.6.7** Comparar schemas eficientemente com snapshot offline ou arquivos de definição;
- 3.4.1.6.8** Comparar um schema de origem com multiplos schemas destino;
- 3.4.1.6.9** Comparar e gerar scripts de alterações Multi Schema entre dois banco de dados;
- 3.4.1.6.10** Gerar dados de teste (randômicos ou realistas);
- 3.4.1.6.11** Utilitarios Oracle Import/Export;
- 3.4.1.6.12** Suporte a dados Oracle Spatial;
- 3.4.1.6.13** Suporte a Oracle LogMiner;
- 3.4.1.6.14** Analisar o impacto de performance de novos indices, mudanças de indices e alteração de parametros nos SQLs;
- 3.4.1.6.15** Analisar o impacto de performance de mover instruções SQL de um banco para outro;
- 3.4.1.6.16** Analisar as mudanças de plano de execução entre ambientes de banco de dados (exemplo: desenvolvimento vs produção);
- 3.4.1.6.17** Repetir carga de trabalho escalável para simular o ambiente de produção em ambiente detestes para validar o desenvolvimento ou deploy ou mudanças de ambiente;
- 3.4.1.6.18** Engenharia Reversa de schemas para modelos físicos, comparar com outras versões e gerar scripts com as alterações;
- 3.4.1.6.19** Engenharia Reversa de modelo de dados físico para uma plataforma de dados conceituais;
- 3.4.1.6.20** Engenharia Round-trip a partir do banco de dados ou DDL entre diferentes plataformas de bancos de dados tais como Oracle e SQL Server;
- 3.4.1.6.21** Comparar e gerar scripts de alterações entre dois ou mais versões de schemas;
- 3.4.1.6.22** Comparar e gerar scripts de alterações entre duas ou mais versões de arquivos offline snapshot schema;
- 3.4.1.6.23** Comparar e gerar scripts de banco de dados de alterações/diferenças entre dois ou mais databases;

3.4.1.6.24 Comparar e gerar scripts de banco de dados de alterações/diferenças entre dois ou mais versões de arquivos offline databases snapshots;

3.4.1.7 Administração de Banco de Dados:

3.4.1.7.1 Controlar o acesso a banco de dados protegidos;

3.4.1.7.2 Navegar em vários servidores e banco de dados, executando tarefas e fazendo drill down até o nível de objetos;

3.4.1.7.3 Navegar e explorar objetos específicos de banco de dados tais como tablespaces e roles;

3.4.1.7.4 Acesso direto ao Oracle Alert log e Oracle Trace files para rapidamente diagnosticar problemas;

3.4.1.7.5 Gerenciar objetos de banco de dados, tal como tablespaces e segmentos de rollback;

3.4.1.7.6 Mostrar métricas de desempenho apartir das visões V\$, GV\$ e SGA;

3.4.1.7.7 Exportar objetos APEX do banco de dados;

3.4.1.7.8 Validar o banco de dados buscando vulnerabilidades de segurança e utilização dos opcionais do pacote Oracle OEM e gerar relatórios;

3.4.1.7.9 Executar um ou mais scripts contra um ou mais bancos de dados.

3.4.1.8 Diagnósticos de desempenho e Tuning (Oracle instances):

3.4.1.8.1 Identificar as Top sessions e SQL que consomem muitos recursos;

3.4.1.8.2 Reproduzir atividades anteriores em instancias Oracle para encontrar problemas de performance;

3.4.1.8.3 Mostrar visualmente os problemas, permitindo clicar no alerta para detalhar o problema de forma simples (para bancos Oracle);

3.4.1.8.4 Mostrar visualmente os problemas, permitindo clicar no alerta para detalhar o problema de forma simples (para sistemas operacionais baseados em Unix, Linux ou Windows);

3.4.1.8.5 Diagnósticos de performance para Oracle Data Guard;

3.4.1.8.6 Monitorar o Oracle OEM;

3.4.1.8.7 Realizar diagnósticos de banco de dados mostrando potenciais futuros problemas de performance;

3.4.1.8.8 Realizar várias exames para validar a saúde do sistema de banco de dados, incluindo Configurações de desempenho, Armazenamento e ambientes virtualizados;

3.4.1.8.9 Coletar dados do Oracle StatsPack ou AWR e mostrar os alertas para corrigir potenciais problemas de performance;

3.4.1.8.10 Gerenciar espaço, reparar linhas encadeadas (chained rows) e estimar espaço utilizado.

3.4.1.9 Monitoramento em tempo real diagnóstico(incluindo registro e reprodução):

3.4.1.9.1 Visualizar os fluxos de gráficos que ilustram a taxa a que dados move-se entre os componentes;

3.4.1.9.2 Obter alertas de possíveis gargalos via áudio ou visual, caso qualquer componente exceder os limites de desempenho definidos.

3.4.1.10 Analyze Trace:

3.4.1.10.1 Fornecer uma visão gráfica do conteúdo dos arquivos de Oracle Trace para ver como a Oracle está processando instruções SQL para o banco de dados e como os recursos estão sendo usados para executar essas declarações.

3.4.1.11 Troubleshooting instances:

3.4.1.11.1 Exibir uma lista cronológica de fácil leitura de mensagens e erros que ocorreram no banco de dados Oracle, que oferece uma rápida identificação de áreas para serem corrigidas.

3.4.1.12 Diagnóstico Preditivo:

3.4.1.12.1 Prever o futuro desempenho para instruções SQL individuais;

3.4.1.12.2 Usar as previsões para atenuar problemas futuros de desempenho através da identificação de instruções SQL cujo desempenho pode não dimensionar adequadamente como volumes de dados e SQL.

3.4.1.13 Suporte Telefônico:

3.4.1.13.1 O fornecedor deve possuir telefone 0800 ou de ligação local para solução de problemas de suporte à ferramenta.

3.4.1.14 Suporte WEB:

3.4.1.14.1 O fornecedor deve possuir endereço na Internet para solução de problemas de suporte aos produtos.

3.4.1.15 Documentação:

3.4.1.15.1 O fornecedor deve possuir endereço na Internet para solução de problemas de suporte aos produtos.

3.4.1.16 Suporte e Atualização:

3.4.1.16.1 O fornecedor deve garantir suporte e atualização do produto pelo prazo mínimo de 12 meses. Deverão estar inclusos os seguintes serviços;

3.4.1.16.2 Suporte Web;

3.4.1.16.3 Upgrade de versões do software (releases e versões).

3.5 Toad for Oracle Base Edition: licença de uso do software Toad for Oracle Base Edition ou versão mais recente; licença perpétua; para sistema operacional Microsoft Windows 7 ou versão mais recente; compatível com banco de dados Oracle 10g, 11g e versão mais recente. A ferramenta oferece as seguintes funcionalidades:

3.5.1.1 Compatibilidade:

3.5.1.1.1 Compatível com os sistemas operacionais Windows 2000/2003/2008 Server, Windows XP/7 ou superior;

3.5.1.1.2 *Compatível com banco de dados: Oracle 10g, 11g e superior.*

3.5.1.2 Construção de consultas:

3.5.1.2.1 Permitir a criação de consulta sem escrever instruções SQL ou de edição, disponibilizando uma interface gráfica para facilitar a criação de relacionamentos e possibilitar a visualização do resultado.

3.5.1.2.2 Deverá possuir as seguintes opções, no mínimo: permitir visualizar os relacionamentos entre os objetos; permitir utilizar operadores de União (Union Operators); adicionar comentários aos objetos; permitir a utilização das cláusulas Where, Having, Subqueries, OR e AND.

3.5.1.3 Construção de Consultas mesclando bancos diferentes:

3.5.1.3.1 Permitir a criação de uma consulta utilizando tabelas vários bancos de dados distintos. Por exemplo, criar uma consulta que reúne dados de um banco de dados Oracle e Access.

3.6 Axure Pro: licença de uso do software Toad for Oracle Base Edition ou versão mais recente; licença perpétua; para sistema operacional Microsoft Windows 7 ou versão mais recente; para navegadores web Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer.

3.7 Office 2016 Standard sem Assurance: licença de uso do software Office 2016 Standard sem SA ou versão mais recente; licença perpétua; para sistema operacional Microsoft Windows 7 ou versão mais recente.

4 FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O objeto será fornecido de maneira integral.

5 ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

5.1.1 O objeto será entregue de forma integral.

5.2 O material/produto objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Avenida T-1 esquina com a Rua T-51, Quadra T-22, 1º andar, Setor Bueno, Goiânia, CEP 74215-901, no período das 08 h às 18 h, em dias úteis.

5.2.1 Caso as licenças sejam disponibilizadas por meio de download ou acesso direto a um endereço na internet, a CONTRATADA deverá enviar um e-mail ao Gestor da Contratação com todas as informações necessárias para realizar a utilização do produto/serviço objeto da licitação.

5.3 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo gestor (ou pelo fiscal técnico, quando integrar a equipe de gestão da contratação) no ato de cada entrega, somado à nota fiscal;

b) Definitivamente, pelo gestor (e pelos fiscais técnico e demandante, quando integrarem a equipe de gestão da contratação) dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 O recebimento de material, cujo valor seja superior à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será feita pela Comissão instituída pela Portaria TRT 18ª DG nº 1210/2017.

5.6 Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

6.1 O período de garantia do produto: 12 (doze) meses.

6.1.1 O prazo de garantia dos produtos entrará em vigor a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

6.2 Deverá ser disponibilizada garantia de atualização das versões dos softwares contratados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de recebimento definitivo.

6.3 Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos ou reparados, sem ônus adicional ao TRT da 18ª Região, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da data da abertura do chamado.

6.3.1 Os chamados técnicos para substituição ou reparo de unidades com defeito serão realizados pelo gestor da contratação, via telefone ou e-mail.

6.3.1.1 Quando o chamado técnico for realizado via telefone, o prazo descrito no subitem 6.2 iniciará a partir da data do contato telefônico.

6.3.1.2 Quando o chamado técnico for realizado via e-mail, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, responder à solicitação de reparo ou substituição.

6.3.1.2.1 No caso acima, a contagem do prazo descrito no subitem 6.3 iniciará a partir da resposta da CONTRATADA.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

7.2 O produto deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

7.3 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como por todo transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

7.4 Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

7.5 Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, no termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993;

7.7 Não transferir a terceiros, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade no fornecimento do objeto a ser adquirido;

7.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

7.9 Substituir, nos termos do item 6 desse Termo de Referência, o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

7.10 Retirar o produto rejeitado no prazo máximo de 10 dias corridos, após a notificação descrita no item 5 *desse Termo de Referência*, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material/produto abandonado em suas dependências;

7.11 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.12 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

7.13 Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa contratada de suas responsabilidades contratuais;

7.14 Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais neste Tribunal;

7.15 Comunicar à CONTRATANTE, no limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data que antecede a entrega ou a retirada do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.16 Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente Termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do *Gestor da Contratação* concordar ou não com a prorrogação;

7.17 Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.18 Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

7.19 Quando for o caso, a transferência de conhecimento das soluções desenvolvidas pela CONTRATADA deverá ser viabilizada, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, por meio de eventos específicos e baseados em documentos técnicos e/ou manuais específicos da solução desenvolvida/contratada. O cronograma e horários dos eventos deverão ser previamente aprovados pelo Gestor da Contratação.

7.20 Quando for o caso, a CONTRATADA cederá à CONTRATANTE, o direito

patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos resultados produzidos em consequência desta licitação.

7.20.1 Entende-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

7.20.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de publicação ou edição, total ou parcial dos produtos gerados pelo projeto.

7.20.3 Os direitos sobre os produtos desenvolvidos pertencem à CONTRATANTE, que, diretamente ou por delegação, deliberará sobre sua divulgação e cessão.

7.20.4 A CONTRATADA fica proibida de veicular e comercializar os produtos gerados relativos ao objeto deste Termo de Referência, salvo se houver a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

8 OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

8.1 As obrigações do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serão desempenhadas pelo servidor Hugo da Silva da Silva – Email: hugo.silva@trt18.jus.br – Telefone: (62) 3222-5058 e pelo seu **Suplente**: Leandro Cândido Oliveira – Email: leandro.oliveira@trt18.jus.br – Telefone: (62) 3222-5120, indicados na forma do art. 67 da Lei 8.666/1993 e consoante Portaria TRT 18ª GP/DG nº 396/14. Ao gestor caberá, com o auxílio dos fiscais, quando for o caso:

8.2 Emitir formalmente Ordem de Fornecimento para a CONTRATADA;

8.3 Avaliar a qualidade e acompanhar a execução de serviços e/ou o fornecimento de bens, identificando eventuais não conformidades;

8.4 Zelar pela segurança dos produtos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

8.5 Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado;

8.6 Sustar a aquisição do material/produto por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

8.7 Elaborar o Plano de Inserção, quando necessário;

8.8 Elaborar e encaminhar à CONTRATADA Termo de Confidencialidade, quando necessário;

8.9 Convocar reunião inicial, quando necessário, com todos os envolvidos na contratação;

8.10 Encaminhar demandas de correção à CONTRATADA;

8.11 Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

8.12 Encaminhar à Autoridade Competente eventuais pedidos de alterações

contratuais;

8.13 Acompanhar o prazo de apresentação das notas fiscais, faturas ou congêneres, bem como recebê-las, atestá-las e encaminhá-las para pagamento, nos termos da Portaria GP/DG/SOF nº 06/2014

8.14 Após o recebimento definitivo, informar à Autoridade Competente para liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA, quando houver.

8.15 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

9 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme artigo 18, inciso VIII, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 396/2014, a Equipe de Gestão da Contratação será composta pelo gestor descrito no item 8.1 e pelos seguintes fiscais:

a) **Fiscal Demandante:** Paulo Henrique Jayme Alves - Email: paulo.alves@trt18.jus.br - Telefone: (62) 3222-5060; IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS - il.rebouças@trt18.jus.br – (62) 3222-5053;

- servidor representante da área demandante da solução de tecnologia da informação e comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar a aquisição quanto aos aspectos funcionais da solução;

b) **Fiscal Técnico:** Luiz Carlos de Castro Mesquita Filho - Email: luiz.filho@trt18.jus.br – Telefone: (62) 3222-5059; **Suplente:** ANDREA PATRÍCIA CARDOSO MARTINS – andrea.martins@trt18.jus.br – (62) 3222-5054;

- servidor indicado para fiscalizar a aquisição quanto aos aspectos técnicos da solução;

c) **Fiscal Administrativo:** Regina Célia de Medeiros - Email: regina.medeiros@trt18.jus.br - Telefone: (62) 3222-5137; **Suplente:** LYSA NEPOMUCENO LUIZ – lysa.luz@trt18.jus.br – (62) 3222-5333;

- servidor indicado para fiscalizar a aquisição quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação;

10.2 O pagamento será efetuado em parcela única até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima desse limite, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, ocasião em que serão verificados os documentos referidos no subitem 7.17;

10.3 Na hipótese de recebimento de serviço ou material que necessite de conferência, o início do prazo para pagamento dar-se-á após o recebimento definitivo;

10.4 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor da contratação mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento;

10.5 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida em original ou meio eletrônico, legível, sem emendas, rasuras ou borrões, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES – deverá apresentar somado à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

10.6 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal;

10.7 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 10.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa;

10.8 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012;

10.9 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa;

10.10 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

10.10.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

10.10.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/97; e

10.10.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

10.11 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III,

IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal;

10.12 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

10.13 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

10.14 A empresa terá até o décimo dia do mês subsequente ao fornecimento de licenças para apresentar a nota fiscal/fatura para pagamento, para atesto da autoridade competente, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.

10.15 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I= índice de atualização financeira;

TX= percentual da taxa de juros de mora anual;

EM= encargos moratórios;

N= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= valor da parcela em atraso.

11 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

11.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o menor preço por item.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total do ajuste, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo;

- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal.

12.1.1 Ficará caracterizada fraude na execução da contratação, quando a CONTRATADA:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) entregar uma mercadoria por outra;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a aquisição.

12.1.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução do contrato;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão do fornecimento do objeto, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

12.2 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

12.2.1 advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

12.2.2 multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	4% do valor total da contratação
2	6% do valor total da contratação
3	8% do valor total da contratação
4	10% do valor total da contratação

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Deixar de cumprir o prazo para entrega da licença, até o limite de 10 dias, quando poderão ser adotadas providências administrativas para rescisão contratual, por inexecução total do objeto. A Administração poderá, a seu critério, optar pela aceitação do objeto após o décimo dia, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% sobre o valor total da contratação.	1	Por dia de atraso
2	Deixar de substituir ou reparar, no prazo do item 6.3, os produtos defeituosos durante o período de cobertura da garantia.	1	Por dia de atraso e por produto, limitado a 5 (cinco) dias corridos.
3	Deixar de fornecer nota fiscal ao gestor da contratação conforme o item 10.14.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de comprovar, quando for o caso, a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto .	1	Por dia de atraso (limitado a 10), sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
5	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do gestor	2	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência
7	Deixar de manter as condições de habilitação durante a contratação	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Deixar de ofertar garantia para os materiais adquiridos, conforme o item 6.1 deste termo	3	Por produto

12.2.2.1 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a multa no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

12.2.2.2 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da garantia, se houver, ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, ainda, cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente;

12.2.2.3 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o

valor na Dívida Ativa da União; e

12.2.2.4 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência e de impedimento/suspensão do direito de licitar, bem como a rescisão contratual.

12.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Item	Infração	Prazo
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 1 ano
2	Execução insatisfatória, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 1 ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 1 ano
4	Deixar de executar/entregar os serviços/bens contratados ou executá-los/entregá-los parcialmente.	Por até 2 anos
5	Deixar de disponibilizar a garantia de atualização das versões dos softwares contratados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de recebimento definitivo.	Por até 2 anos

12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário/contratado, na forma da lei.

12.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

12.5 Cumpre ressaltar que além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem 13.2.2, a rescisão contratual também se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13 DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 A Contratada deverá atender às disposições constantes da Resolução nº103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, no que couber.

14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência;

14.2 De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

15 ANEXOS

15.1 Os modelos de documentos que serão utilizados para a gestão da contratação estão localizados no site deste regional:
<http://www.trt18.jus.br/portal/tecnologia/portfolio-de-tic/processos-de-negocio-de-tic/> .